

RESOLUÇÃO N° 01/2003

(Publicada no Diário Oficial de 19/02/2003)

Ver Resolução nº 178/10, publicada no DOE de 29/10/10, com efeitos a partir de 29/10/10, que altera a titularidade do benefício para LAKELAND BRASIL S/A., CNPJ nº 04.011.170/0001-22 e IE nº 53.735.359NO em virtude da alteração da denominação social da empresa, mantidas as condições e prazo final de fruição dos benefícios.

Habilita a VIEIRA, BASTOS & ANTUNES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002 e 8.435, de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da VIEIRA, BASTOS & ANTUNES LTDA., localizado nesta Capital, para produzir uniformes industriais e de equipamentos de proteção individual (EPI'S).

Art. 2º Conceder dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativos às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe III, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 3º Conceder prazo de 10 (dez) anos para fruição dos benefícios, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

OTTO ALENCAR
Presidente